



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## PORTARIA Nº 183/2021/CM

(13 de dezembro de 2021)

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos como Pregoeiros, responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, desta Câmara Municipal, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme dispõe o art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02:

**Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros (Auxiliar Administrativo);

**Pregoeiro:** Renan Orley Rocancourt (Almoxarife);

**Art. 2º** Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe de Apoio do Pregão Presencial desta Câmara, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02:

**Membro titular:** Francisco de Assis Silva Junior (Auxiliar Administrativo);

**Membro titular:** Rafael Aparecido de Rezende (Agente de Serviços Gerais);

**Membro titular:** Ricardo Paiva Duarte (Oficial Legislativo de Transporte);

**Membro suplente:** Luiz Oliveira (Oficial Legislativo de Transporte);

**Membro suplente:** Sergio José Moraes da Silva (Técnico Legislativo);



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**Art. 3º** O Pregoeiro, a seu critério, poderá convocar outros servidores desta Edilidade, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seu trabalho, de acordo com o objeto licitado.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores lotados na Seção Jurídica para assessorar nos trabalhos referentes à modalidade licitatória Pregão, devendo orientar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos das sessões públicas.

**Art. 5º** Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

**Pregoeiros:** Função Gratificada – FG-01;

**Membros Titulares:** Função Gratificada – FG-03.

**§ 1º** É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

**§ 2º** Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do Ato da Presidência nº 7/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 102/2021.

Louveira, 13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

**MARIO EMILIO PIATO**  
Diretora Geral